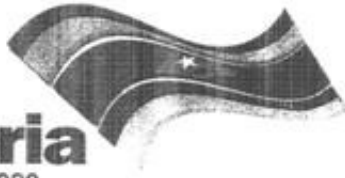


**Uma  
Nova  
História**



Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

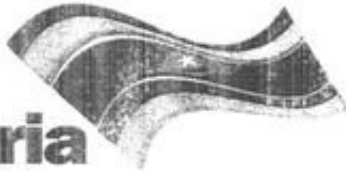
Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data abaixo, com o de acordo e APROVAÇÃO do Senhor Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DE ACORDO. Em 17/01/2017

APROVO ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

ADOLPHO ROBERTO VON LOHRMANN  
PREFEITO MUNICIPAL.

IVS/CONSULTOR/AUDITOR.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017, de 17 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DOS ATOS  
DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E  
ADMISSÃO DE SERVIDORES NO  
ÂMBITO DA PREFEITURA DE SANTO  
ANTÔNIO DO DESCOBERTO.**

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, publicada em 05/04/1990 e no Decreto Lei Municipal nº 922, de 2013, decide aprovar o presente normativo que trata da **AUTORIZAÇÃO** de Compras, Contratações de Serviços e Admissão de Servidores no âmbito da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Assim sendo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Objetivando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, buscar o equilíbrio da gestão, o bom planejamento público, o equilíbrio financeiro das contas, a otimização dos recursos, atingindo uma melhor eficiência na realização das despesas, os gastos em referência deverão ser acompanhados no dia a dia.

Art. 2º - Os atos da gestão da Prefeitura envolvendo as Compras e Contratações de Serviços e as admissões de servidores no âmbito da Prefeitura de Santo Antônio de Descoberto deverão ser autorizados pelo Prefeito.

Art. 3º - As Secretarias e outros órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura de Santo Antônio de Descoberto, inclusive as autarquias, deverão proceder à solicitação de compras, contratações de serviços, como também a admissão de servidores em ato formal via memorando, endereçado via encaminhamento ao Senhor Prefeito.